**REGULAMENTO DO PROGRAMA VOCÊ MAIS ZEN**

O Clube Você Mais Zen é uma iniciativa da **ZEN S.A. INDUSTRIA METALURGICA**, dedicado às Oficinas e Reparadores que compram e utilizam os produtos fabricados e vendidos pela ZEN em todo o Brasil, com o objetivo de gerar relacionamento com este público.

**1. PÚBLICO PARTICIPANTE:**

Oficinas e Reparadores de todo o Brasil que compram e utilizam os produtos fabricados pela ZEN em seus reparos automotivos.

**2. COMO PARTICIPAR:**

2.1. As oficinas e reparadores compram os produtos ZEN nas lojas de Autopeças, acessam o QrCode disponíveis nas embalagens, acessam automaticamente o site [www.clubevocemaiszen.com.br](http://www.clubevocemaiszen.com.br) com seus dados pessoais, aceitam este regulamento e recebem pontos, moedas virtuais e números da sorte.

2.2. Apenas por estarem cadastrados no site, os participantes já terão direito em comprar com descontos diretamente nos e-commerces das empresas parceiras da Zen disponíveis no site.

2.3. Quando do click no logotipo do parceiro de benefícios, o participante será direcionado ao e-commerce do parceiro, e a partir deste momento todo o seu relacionamento de compra, regras comerciais, disponibilidade de produtos e logística de entrega será de responsabilidade da empresa parceira.

**3. PONTOS, MOEDAS VIRTUAIS E NÚMEROS DA SORTE**

3.1. A distribuição de pontos, moedas virtuais e números da sorte seguirão a seguinte tabela:



2.6. O programa poderá sofrer alterações nos critérios deste regulamento, ser suspenso ou encerrado a qualquer momento sem aviso prévio, cabendo unicamente à ZEN S/A definir a forma como os fatos serão comunicados aos participantes.

**4. COMO UTILIZAR OS PONTOS, MOEDAS VIRTUAIS E NÚMEROS DA SORTE**

4.1. Os pontos acumulados pelos participantes serão utilizados para resgates de prêmios no catálogo online disponível no site [www.clubevocemaiszen.com.br](http://www.clubevocemaiszen.com.br)

4.2. Os produtos resgatados serão entregues ao participante em até 30 dias úteis no endereço cadastrado por ele no site, a partir da data do resgate.

4.3. As moedas virtuais recebidas pelos participantes quando dos cadastros dos produtos Zen e através de sua interação com o site: resposta a Quiz, enquetes entre outras ativações disponibilizadas no Clube, deverão ser utilizadas para lances em leilões virtuais que ocorrerão mensalmente no site, com ampla divulgação de períodos de lances e produtos disponibilizados.

4.4. Os números da sorte disponibilizados quando do cadastro dos QrCode disponíveis nas embalagens dos produtos ZEN, serão utilizados para sorteio via extração da Loteria Federal no dia 22 de dezembro de 2024, conforme regulamento e Certificado de Autorização disponibilizado no site [www.vocemaiszen.com.br](http://www.vocemaiszen.com.br)

**5. LEILÕES VIRTUAIS**

5.1. Mensalmente os participantes poderão utilizar suas moedas acumuladas para lances em leilões de prêmios disponibilizados no site [www.vocemaiszen.com.br](http://www.vocemaiszen.com.br)

5.2. Caso o lance dado pelo participante não seja o vencedor, as moedas utilizadas voltarão para seu saldo e poderão ser utilizadas nos próximos leilões.

5.3 O participante poderá ser contemplado apenas uma única vez por leilões.

5.4. Os prêmios ganhos nos leilões serão entregues aos contemplados em até 30 dias úteis da data do leilão, no endereço cadastrado no site.

**6. VALIDADE DOS PONTOS, MOEDAS E NÚMEROS DA SORTE**

6.1 Para fins de pontuação, serão considerados os QrCodes cadastrados no site [www.vocmaiszen.com.br](http://www.vocmaiszen.com.br) no período de 01 de março de 2024 a 31 de janeiro de 2025. Os participantes poderão resgatar seus pontos até o dia 25 de fevereiro de 2025, a partir desta data os pontos não terão mais valor e serão considerados expirados.

6.2. As moedas virtuais acumuladas e não utilizadas pelos participantes nos leilões mensais, também suas validades expiradas no dia 25 de fevereiro de 2025, podendo ser consideradas, a critérios da ZEN, para utilização em uma possível extensão do Clube.

6.3. O período da cadastro de QrCode e obtenção de números da sorte será de 01 de março a 15 de dezembro de 2024 e apuração, com base na extração da Loteria Federal, ocorrerá no dia 21 de dezembro de 2024, conforme regulamento e Certificado de Autorização disponibilizados no site [www.vocemaiszen.com,br](http://www.vocemaiszen.com,br)

**7. PRODUTOS PARTICIPANTES**

|  |
| --- |
| **CATEGORIA DE PRODUTOS** |
| **ALTERNADOR/ALTERNATOR/ALTERNADOR** |
| **CORREIAS DE ACESSÓRIOS** |
| **IMPULSOR DE PARTIDA/STARTER DRIVE/IMPULSOR DE ARRANQUE** |
| **KIT DE DISTRIBUIÇÃO/DISTRIBUTION KIT/KIT DE DISTRIBUCIÓN** |
| **MANCAL/HOUSING/TAPA** |
| **MOTOR DE PARTIDA/STARTER MOTOR/MOTOR DE ARRANQUE** |
| **OUTROS** |
| **PINHÃO/PINION/PIÑON** |
| **PLANETÁRIA/PLANETARY GEAR/PLANETÁRIO** |
| **POLIA RÍGIDA/RIGID PULLEY/POLEA FIJA** |
| **POLIA RODA LIVRE COM AMORT. Z VIB/DECOUPLER PULLEY Z-VIB/POLEA Z VIB** |
| **TENSOR/TENSIONER/TENSOR** |
| **ESTATOR/STATOR/ESTATOR** |
| **INDUZIDO/ARMATURE/INDUCIDO** |
| **POLIA RODA LIVRE (OAP)/CLUTCH PULLEY (OAP)/POLEA RUEDA LIBRE (OAP)** |
| **ROTOR/ROTOR/ROTOR** |
| **RELÉS DE PARTIDA** |

**8. OBJETIVO DO PROGRAMA:**

Incentivar, motivar, relacionar, fidelizar e incrementar as vendas.

**9. ABRANGÊNCIA:**

Nacional.

**10. PREMIAÇÃO:**

10.1 Os prêmios do catálogo virtual e dos leilões, estarão sujeitos à disponibilidade no momento da entrega, podendo ser substituídos por outros que sejam similares dentro de sua categoria, em cor, marca e modelo. Fotos representadas no catálogo online são meramente ilustrativas.

**11. RESGATE DE PRÊMIOS E LANCES NOS LEILÕES:**

11.1. O resgate de prêmios e os lances nos leilões virtuais, serão efetuados através do site da campanha [www.vocemaiszen.com.br](http://www.vocemaiszen.com.br)

11.2. A ZEN não se responsabiliza por falhas de conexão que venham a prejudicar a participação e lances nos leilões.

11.3. Para o participante efetuar o resgate ou participar dos leilões, deverá confirmar seus dados, ou seja, digitar seu login e senha de acesso. O participante deve conferir os dados previamente cadastrados no programa, como nome completo e CPF. Somente os participantes cadastrados irão conseguir concluir o procedimento de resgates de prêmios ou dar lances nos leilões.

**12 – PARCEIROS DO CLUBE DE BENEFÍCIOS:**

12.1. Apenas por estarem cadastrados no site [www.clubevocemaiszen.com.br](http://www.clubevocemaiszen.com.br) , os participantes terão direito a acesso a descontos oferecidos por empresas parceiras do programa de benefícios.

12.2. As informações sobre as parcerias podem ser encontradas no Site. A ZEN poderá alterar, excluir e adicionar parceiros a seu exclusivo critério e quando melhor lhe convier, ao longo da duração do Programa, informando as modificações previamente aos Participantes através dos meios de comunicação utilizados pelo Programa, quais sejam e-mail marketing, mensagens de texto (SMS), mala direta, e/ou também através do Site.

12.3 - Cabe aos Participantes consultar os canais de comunicação disponibilizados pela ZEN e pelas Empresas Parceiras para conhecer as modificações, sendo assegurada sempre clareza, adequação e transparência na divulgação de tais informações. As ofertas dos parceiros obedecerão aos critérios estabelecidos pelo próprio parceiro.

12.4 Após a conclusão do cadastro, através da utilização de seu “login” e senha no Site, o Participante poderá acessar a área de Benefícios do Programa;

12.5 – Ao acessar a sessão do Site denominada “Clube de Benefícios”, os Participantes poderão visualizar as ofertas disponibilizadas pelas empresas parceiras, com preços em Reais acompanhados por descontos ou condições de pagamento especiais (ou ambos, a depender da empresa parceira);

12.6 – Após a escolha do benefício/produto, o Participante poderá realizar o pagamento de acordo com opções disponibilizadas pelas empresas parceiras:

    • a) O Participante será direcionado à página da empresa parceira para concluir a compra e, a partir deste ponto, a responsabilidade pelo tratamento de dados, sistema de pagamento, processamento das informações, entrega, troca de mercadoria, assistência técnica e demais providencias referentes à compra realizada será de responsabilidade exclusiva da empresa parceira;

    • b) O Participante deverá escolher o benefício e utilizará o código de desconto disponibilizado no Site, na sessão “Benefícios”, no site do parceiro, se solicitado;

12.7 – As ofertas, preços, condições de pagamento, características dos produtos e demais informações disponibilizadas no Site são de responsabilidade exclusiva das empresas parceiras, que realizarão a entrega do produto/execução do serviço diretamente aos Participantes.

12.8 - Entrega de produtos ou serviços adquiridos junto a empresas parceiras: O prazo de entrega poderá variar e está sujeito às regras das empresas parceiras de cada produto ou benefício. O Participante será informado acerca do prazo estimado para a entrega, sendo certo que a ZEN não garante: (i) a disponibilidade contínua, durante toda a vigência do Programa, de qualquer dos produtos e benefícios; (ii) que a entrega ocorrerá dentro do prazo estimado pelas empresas parceiras; (iii) a qualidade do prêmio ou benefício entregue pelas empresas parceiras.

12.9 – A definição sobre o custo do frete é de responsabilidade exclusiva da empresa parceira que estabelecerá o valor a ser cobrado do Participante, sem qualquer interferência ou participação da ZEN. Qualquer oferta relativa ao frete é de responsabilidade exclusiva da empresa parceira.

12.10 – A ZEN se isenta de responsabilidade por problemas eventualmente decorrentes da aquisição de produtos ou serviços pelo Participante (quando estes não forem de fabricação ou fornecimento direto da ZEN, reclamações e garantias (como por exemplo avarias, vícios, defeitos, insatisfações ou danos de qualquer ordem e natureza) concernentes a qualquer produto ou serviço oferecidos.

12.11 - O Participante, em caso de necessidade, deve apresentar eventual reclamação diretamente à empresa fabricante ou fornecedora do produto ou serviço, não cabendo nenhuma responsabilidade à ZEN ou aos organizadores. As reclamações e trocas deverão ser realizadas diretamente pelo Participante à empresa parceira.

12.12 – O estoque e a vigência das ofertas são de total e exclusiva responsabilidade da empresa parceira que anunciou o produto ou o serviço. As formas de pagamento serão determinadas de acordo com a política da empresa parceira, sem interferência da ZEN.

12.13 – Os preços das ofertas poderão ser alterados pelas empresas parceiras sem aviso prévio, devendo o Participante consultar as condições vigentes antes de fazer sua aquisição.

12.14 – Sujeito às regras específicas de cada empresa parceira, para fins deste Programa considera-se que as ofertas disponibilizadas no Site não são cumulativas com eventuais demais descontos oferecidos pelas empresas parceiras em seus sites/estabelecimentos.

12.15 – Os benefícios eventualmente oferecidos no Programa que sejam geridos diretamente pela ZEN obedecerão às regras estabelecidas pela ZEN. As informações acerca desses serviços poderão ser encontradas no Site.

**13. CONSIDERAÇÕES GERAIS:**

13.1 – Caso o Participante não cumpra este Regulamento, a ZEN se reserva no direito de suspender ou cancelar a respectiva conta do Participante no Programa em caráter temporário, para fins de verificação, ou em caráter definitivo. A ZEN poderá, também, não mais aceitar que o Participante em questão faça novo cadastro no Programa.

13.2 A participação no Programa implica na aceitação plena e incondicional deste regulamento, assim como das condições nele expressas.

13.3. É facultada à ZEN a exclusão de qualquer um dos participantes, a qualquer tempo, por questões comerciais. No caso de descredenciamento ZEN, o participante terá até 30 dias corridos a partir da referida data de descredenciamento para resgatar os pontos conquistados, e estará automaticamente desligado do programa.

13.4. A ZEN reserva-se no direito de decidir sobre qualquer ponto não especificado neste regulamento, sendo sua decisão soberana e incontestável.

13.5. Casos omissos e/ou não previstos neste regulamento serão de boa-fé, resolvidos pela comissão da ZEN responsável pelo programa.

13.6. O Programa não se vincula a qualquer outra iniciativa comercial/promocional da ZEN.

13.7. Os participantes concordam e cedem desde já, as suas imagens, nomes e vozes, sem qualquer ônus, para utilização em vídeos, internet e qualquer material de divulgação do programa.

13.8. O participante do programa outorga à ZEN o direito de armazenar em banco de dados, para posterior consulta e análise, se necessário, as informações contidas em sua ficha de adesão (cadastro), bem como as informações referentes aos seus hábitos de compra, e utilizá-las para o desenvolvimento e oferta de benefícios em conformidade com a LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados.

13.9. A NICE se reserva no direito de extinguir o programa a qualquer tempo, mediante aviso prévio de 60 (sessenta) dias, oportunidade em que o participante terá até 30 dias corridos a partir da data do aviso prévio para resgatar os pontos conquistados, de modo que após tal prazo o programa será considerado automaticamente extinto, não subsistindo quaisquer obrigações da ZEN previstas neste regulamento.

**14. VIGÊNCIA**

O programa terá vigência conforme descrito no item 6